

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ATO Nº 1701/19 – SEJU, DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência da Magistrada **Exma. Dra. Zélia Maria Pereira de Melo** no pedido de compensação dos plantões judiciários formulado pela **Exma. Dra. Malu Marinho Sette** ;

RESOLVE:

Designar a **Exma. Dra. Zélia Maria Pereira de Melo** , Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns , Matrícula nº 176.679-1 , para responder, cumulativamente, pelas **1ª e 2ª Vara criminal da comarca de Garanhuns** , durante os dias **02 e 03 de janeiro de 2020** , em virtude da compensação dos plantões judiciários da **Exma. Dra. Malu Marinho Sette** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3814/19-SGP – exonerar, a pedido, MAISA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTI DE MELO, matrícula 173008-8, do cargo, em comissão, de Diretor Adjunto, Símbolo PJC-III, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, a partir de 02/01/2020.

Nº 3815/19-SGP – nomear MAISA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTI DE MELO, matrícula 173008-8, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Carlos Frederico Gonçalves de Moraes, a partir de 02/01/2020.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Cadastro de Conciliadores e Mediadores Judiciais, bem como das Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** e o Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos – NUPEMEC, Desembargador **ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que o Cadastro Nacional de Conciliadores e Mediadores Judiciais (CCMJ) foi desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para atender ao disposto no art. 167 da Lei nº 13.105 de 2015 (Código de Processo Civil);

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao disposto no artigo 6º, IX, da Resolução CNJ nº 125 de 2010, para garantir a qualidade e a padronização das informações prestadas aos jurisdicionados e para dar publicidade de todos os conciliadores e mediadores cadastrados perante o TJPE;

CONSIDERANDO que os Conciliadores e mediadores Judiciais desempenham função considerada de relevante caráter público e se constituem em Auxiliares da Justiça, nos termos do art. 149, da Lei nº 13.105 de 2015;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 410 de 2018 do TJPE, institui o Cadastro Estadual de Conciliadores e Mediadores Judiciais.

CONSIDERANDO que compete ao TJPE a aprovação e o indeferimento dos pedidos de cadastramento efetuados diretamente pelos interessados que desejam atuar em sua jurisdição;

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 35706/2019 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MONICA DE MENEZES FRAZAO ROCHA, matrícula 1784811, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 11/12/2019 a 07/06/2020.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 54/2019 – SGP, relativo à abertura de inscrições para Seleção Assessor de Magistrado na Vara de Violência Contra Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe nº 225 no dia 03 de dezembro de 2019;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

DECISÃO

PROCESSO Nº 00044535-04.2019.8.17.8017

INTERESSADO : Cleide Amélia Moraes Remondino

ASSUNTO : Isenção de Imposto de Renda e contribuição para o FUNAFIN

Ao tempo em que aprovo o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica por seus próprios e jurídicos fundamentos, acolho a proposição nele contida, para **deferir** o pedido, com efeitos a partir de 11/07/2019, em consonância com o Laudo nº 121/2019, da Junta Médica Oficial deste Poder.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, Solange de Castro Sales da Cunha, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP de 25/04/2018 (DJe 26/04/2018) , republica a ESCALA GERAL DE FÉRIAS - 2020, publicado no Dje no dia 13.11.2019, em conformidade com a LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 de 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO 3611/2018 de 20/12/ 2018 (DJe 21/12/2018), em decorrência das alterações efetivadas durante o período em que o sistema de férias foi reaberto, 18 à 29.11.2019.